



Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
--

1. OBJETIVO

A Política de Segurança da Informação estabelece padrões e orienta a conduta referente ao tratamento da informação instituída na organização, visando preservar e estimular princípios de Integridade, Confidencialidade e Disponibilidade dos sistemas e das informações de toda a empresa. Desta forma estabelecemos os seguintes objetivos de segurança da informação para todos os nossos processos corporativos:

- a) Atender as premissas de segurança da informação atuando com eficácia na disponibilidade, confidencialidade e integridade dos nossos sistemas, em conformidade com os objetivos do negócio;
- b) Assegurar a continuidade do negócio em situações de crise que abalem nossos sistemas garantindo a segurança da informação;
- c) Desenvolver mecanismos de proteção a confidencialidade dos dados privados de nossos clientes;
- d) Desenvolver processo de desenvolvimento seguro dos sistemas, alinhados com os princípios de segurança da informação observando os objetivos estratégicos do negócio;
- e) Desenvolver estratégias de respostas rápidas a incidentes de segurança da informação que coloquem em risco nossos ativos;
- f) Implementar mecanismos de rastreabilidade sistêmica para aferir o bom andamento dos processos corporativos;
- g) Proteger o acesso a sistemas corporativos utilizados pelo negócio e garantir sua plena mobilidade tecnológica;
- h) Incentivar o comportamento adequado dos nossos colaboradores, fornecedores e clientes acionistas em relação a segurança da informação;
- i) Reter conhecimento necessário para a plena execução dos processos corporativos, alinhados com os objetivos estratégicos da empresa;
- j) Avaliar continuamente e atuar quando necessário nos processos corporativos garantindo a segurança da informação.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. Alta Direção da Empresa

Responsável pela Gestão de Segurança da Informação (SGSI – Sistema de Gestão de Segurança da Informação) bem como por estabelecer, manter, publicar e divulgar as políticas de segurança, padrões e procedimentos. Deve supervisionar e garantir recursos para a eficácia do Comitê de Gestão de



Número: **PSI 001**

Revisão: 1.0/2020

Folha: 2/3

Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
--

Segurança da Informação. Também é responsável pela continuidade do negócio, envolvendo a análise de riscos e definição de estratégias para mitigar os riscos.

2.2. Comitê de Gestão de Segurança da Informação (SGSI)

Avaliar e revisar o estado corrente da Gestão de Segurança da Informação na Empresa, modificar ou aprovar novas políticas de segurança, privacidade e deliberar sobre outras questões de alto-nível relacionadas às atividades de Gestão da Segurança da Informação.

2.3. Tecnologia da Informação

Responsável pela operação, manutenção dos serviços de segurança, investigação de intrusão em sistemas e outros incidentes de segurança da informação.

2.4. Auditoria Interna

Responsável por garantir o bom andamento do processo de gestão de segurança da informação, bem como a aderência de todas as áreas da empresa a esta Política, através da realização de auditorias internas.

2.5. Área de Negócios

Devem assegurar que contratos com clientes, fornecedores e parceiros de negócio possuam cláusulas de Segurança da Informação que assegurem a proteção das informações e recursos de TI, sendo responsabilidade da área contratante a garantia de que as cláusulas estão presentes durante e após a negociação.

2.6. Área de Riscos

Gerenciar os riscos relacionados à Segurança da Informação, comunicar possíveis alterações no cenário e impactos imediatos, bem como apresentá-los ao comitê de riscos e manter registros das decisões aplicadas.

2.7. Colaboradores da Empresa

Devem familiarizar-se, aderir e praticar as políticas contidas na PSI, bem como procedimentos e padrões relacionados à Segurança da Informação. Todos os colaboradores têm a obrigação de tratar estas informações como sigilosas, sob pena de sanções, punições, processos cíveis e criminais no rigor da lei.

2.8. Recursos Humanos

Responsável por informar sobre os requisitos de Segurança da Informação aos possíveis candidatos a vagas de emprego da Empresa mesmo antes de se concretizar a contratação, bem como apoiar e garantir os processos de educação e conscientização em Segurança da Informação durante o ciclo de vida do colaborador na Empresa.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de atualização desta Política é de 01 (um) ano ou em data anterior, caso necessário.



Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

